



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

EDITAL 18/2020

EDITAL DE MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO DE 2021

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, torna público, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deverão realizar de forma on-line a solicitação de vaga nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Através do site da Prefeitura Municipal: <https://saopedrodosul.rs.gov.br/>, com o link <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/GLpcDx>, no período de 16 de novembro à 27 de novembro de 2020. Para as pessoas que não tem acesso a computador ou a internet, poderão fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Resolução do CME nº. 005, de 30 de Junho de 2016, que “Fixa normas para matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul”:

- Para ingresso na Educação Infantil - Bebês/Creche (de 0 a 1 ano e 11 meses) no Berçário, a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2021.
- Para ingresso na Educação Infantil – Crianças bem pequenas/creche (de 2 anos a 3 anos e 11 meses) no Maternal, a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2021.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível A - CRIANÇAS PEQUENAS a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2021.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível B, CRIANÇAS PEQUENAS a criança deverá ter 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2021.
- Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2021.
- Para realizar a inscrição de solicitação de vaga DE ALUNOS NOVOS, deverá ter obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
 - II – CPF da criança;
 - III – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno;
- Para alunos que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a rematrícula será realizada de forma automática. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para assinar a rematrícula com o comprovante de residência atualizado no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, CPF da criança e número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único, no período de 08 de fevereiro de 2021 à 12 de fevereiro de 2021;
- Os alunos serão rematriculados no mesmo turno que já frequentam a escola no ano de 2020, podendo ser alterado por solicitação do responsável de acordo com a oferta de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

- Para os alunos que necessitarem de transferência de uma escola municipal para outra escola municipal, os pais ou responsáveis deverão solicitar a transferência na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro à 27 de novembro de 2020.

- Para as vagas e matrículas da Educação Infantil, serão seguidos os critérios do decreto Nº 3463 de 06 de novembro de 2020.

- Para as Matrículas dos alunos novos, os pais ou responsáveis receberão por e-mail, ou pelo telefone um documento comprobatório da vaga solicitada. Do dia 07 de dezembro ao dia 15 de dezembro, estes deverão dirigir-se até a escola selecionada para efetuar a matrícula do aluno.

- Para efetivar a matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e xerox:

I – Certidão de nascimento ou RG da criança;

II – Carteira de vacinação;

III – CPF da criança;

IV – Cartão do SUS da criança;

V- Número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único;

VI – RG ou CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais;

VII – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno;

VIII – Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal).

- Havendo mais alunos inscritos do que vagas disponíveis em uma escola, os alunos serão encaminhados para outra escola onde hajam vagas, e o turno será de acordo com a disponibilidade de vagas, não necessariamente seguindo a sugestão dos pais;

- De 0 (zero) aos 04 (quatro) anos de idade não há obrigatoriedade de matrícula, mas o município ofertará as vagas conforme o artigo 3º do Decreto 3463 de 06 de novembro de 2020.

Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderam o chamado do presente EDITAL.

São Pedro do Sul, 06 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário Municipal de Educação

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal